



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 051/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral (6ª Região), autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 26-27 do PAE n. 8.362/2025 (Pregão n. 027/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, n. 3000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88110-693, telefone (48) 3381-9999, e-mail licitacao.ksp@grupokhronos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, Senhora Mariléia Benincá de Souza, inscrita no CPF sob o n. ***.864.029-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 040/2021 passa a ter a seguinte redação:

“9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do grupo **Gestor do Contrato**, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993:

Gestores da contratação	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais setoriais	Chefes de Cartório ou seus substitutos (Zonas Eleitorais), em conjunto, ou individualmente.

[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 040/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA
SÓCIA-DIRETORA